



DESPACHO NORMATIVO Nº 09/2021

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.068/2021, e

CONSIDERANDO que a matéria disciplinada pela Lei Municipal nº 5.676, de 21 de maio de 2021, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mauá, após ter o plenário do Legislativo Municipal derrubado o veto apresentado pelo Poder Executivo, violou a própria sistemática constitucional quando por lei de iniciativa parlamentar institui no Município de Mauá o rol de atividades essenciais;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia sugeriram vários conflitos de atribuições e competências legislativas entre os entes públicos e que o STF já se manifestou no sentido de reconhecer a legitimidade concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Município pode adotar medidas relacionadas ao combate à pandemia, e possui a faculdade em adotar medidas mais restritivas no âmbito do seu respectivo território do que daquelas adotadas em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO que a jurisprudência tem sido no sentido de declarar a inconstitucionalidade de leis municipais, de iniciativa parlamentar que interferem na gestão administrativa natural do Poder Executivo, principalmente no que se refere a abrandar as medidas de combate à pandemia, por entender que há violação ao princípio constitucional da Separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, devendo ser retiradas do arcabouço jurídico vigente, pela via legal adequada,

RESOLVO:

1. Declarar inconstitucional a Lei Municipal nº 5.676, de 21 de maio de 2021, promulgada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

2. Negar eficácia e execução à referida Lei, uma vez que não se coaduna com o sistema constitucional brasileiro.

3. Determinar à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania que ingresse no Poder Judiciário com Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 15 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito